



**PORTARIA N. 537/2025**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 236, caput, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal, e artigos 15 a 19 da Lei Federal n.º 8.935/94, de 18 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 13, da Resolução CNJ n.º 81, de 9 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Notas e de Registros do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça n.º 7.677, de 06 de dezembro de 2024, fls. 72-84, constante no processo SEI n.º 0003917-23.2023.8.01.0000;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 257/2025, que outorgou à Marlene Rodrigues Silveira Decarli a Delegação do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bujari-AC, em razão da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade “Remoção”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de renúncia formulado por Marlene Rodrigues Silveira Decarli, da delegação do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul, em razão da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade “Remoção”;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**CONSIDERANDO** a Decisão da Presidência constante no id 2014730, que homologou a renúncia da Sra. Marlene Rodrigues Silveira Decarli, do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul e declarou vacância do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei n.º 8.935/94 (Lei dos Notários e Registradores) e 31, § 3º, do Provimento COGER n.º 10/2016, Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre (CNNR/AC), a partir do dia 1º de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Sr. Leonardo Konzen Silva para responder interinamente, de forma precária e provisória, pelo Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul, em decorrência de renúncia da titular.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 3 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 4 de fevereiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente